

LEI Nº 741

Dispõe sobre permuta de imóveis.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Araxá autorizada a permutar imóvel de sua propriedade, situado na Chapada, por outro, situado no local denominado “Matadouro Velho”, de propriedade do Sr. Afonso Teodoro da Costa.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araxá, 16 de maio de 1962.

